



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA.

Nos dias vinte e oito e vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e oito, a Exma. Desembargadora BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos Assistentes Administrativos Flora Maria Silva de Azevedo e Luis Fernando Dias Vanzeto, bem como do Secretário Especializado, Flavio Ruschel, compareceu à Vara do Trabalho de Santa Rosa, para realizar inspeção correcional ordinária nos termos legais e regimentais, tendo sido recebida pelo Juiz Titular Cláudio Roberto Ost e pelo Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya de Goes, bem como pela Diretora de Secretaria Ivone Catarina Lavall. Completam a lotação da Unidade os Analistas Judiciários Gustavo Correa Becker (Secretário Especializado de Juiz Substituto), Jeferson Sanchotene Denis (Executante de Mandados), João César Rigon Jurinic (Executante de Mandados), Karis Daros (Assistente de Diretor de Secretaria), Paulo Grzeca (Agente Administrativo) e os Técnicos Judiciários Aduino Zago (Secretário de Audiência), Adriana Rossoni, César Augusto Kowaleski, Cristiano Pfeifer Biacchi, Dayana Cardozo Rohde, Diogo Allram da Silva, Dirlei Veneral de Oliveira, Jaime Adair Watthier (Secretário Especializado de Vara), Larissa Heinen e Sílvia Volkweis (Assistente de Execução). Verificado o cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **1.**

EXAME DE PROCESSOS. O Boletim Estatístico do mês de julho de 2008 revela possuir a Unidade inspecionada, naquele período, 778 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento, 305 processos em liquidação de sentença, 2442 processos em execução, 1090 no arquivo provisório, 142 processos aguardando pagamento de precatório de atualização monetária e 47 arquivados definitivamente. Examinados 16 (dezesseis) processos selecionados aleatoriamente entre as diferentes fases e ritos



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

processuais, (01269-2003-751-04-00-2, 00481-2004-751-04-00-3, 01063-2005-751-04-00-4, 00286-2006-751-04-00-5, 00296-2006-751-04-00-0, 00815-2006-751-04-00-0, 01065-2006-751-04-00-4, 00291-2007-751-04-00-9, 01712-2007-751-04-00-9, 01716-2007-751-04-00-7, 01723-2007-751-04-00-9, 00098-2008-751-04-00-9, 00490-2008-751-04-00-8, 00666-2008-751-04-00-1, 01256-2008-751-04-00-8, 01269-2008-751-04-00-7) a Exm^a Desembargadora-Corregedora os vistou, apurando-se irregularidades que ensejaram despachos, observações e recomendações a seguir: **Processo nº 01269-2003-751-04-00-2.**

DESPACHO: “*Vistos etc. Certifique a Secretaria o decurso do prazo de que trata a notificação da fl. 174, publicada no DOE de 04.6.2007. Após, cumpra o item 5 do despacho exarado nos autos do processo 01152.751/96-4, movido pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Santa Rosa contra J. M. da Silva Hospital, cujo inteiro teor se encontra certificado na fl. 170 deste processo.*” **Processo nº 00481-2004-751-04-00-3.** Autos em mau estado de conservação.

Processo nº 01063-2005-751-04-00-4. Tramitação regular. **Processo nº 00286-2006-751-04-00-5.** Autos em mau estado de conservação.

Processo nº 00296-2006-751-04-00-0. DESPACHO: “*Vistos etc. Certifique a Secretaria o decurso do prazo de que trata o mandado de citação da fl. 307, expedido em 19.9.2008. Após, faça os autos conclusos ao Juiz no exercício da titularidade para que dê regular seguimento à execução.*” **Processo nº 00815-2006-751-04-00-0.** Autos em mau estado de conservação.

Processo nº 01065-2006-751-04-00-4. DESPACHO: “*Vistos etc. Certifique a Secretaria o decurso do prazo de que trata o mandado de citação da fl. 128, expedido em 08.9.2008. Após, faça os autos conclusos ao Juiz no exercício da titularidade para que dê regular seguimento à execução.*” Autos em mau estado de conservação. Termo sem referência ao dia da semana (fl. 84). Termo de carga com abreviatura do dia da semana, sem identificação do cargo do servidor que fez a carga e do que deu-lhe baixa (fl. 122). **Processo nº 00291-2007-751-04-00-9.**

DESPACHO: “*Vistos etc. Conforme se lê da certidão da fl. 106, o executado*



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

ficou ciente da penhora em 08.10.2008. Deve, pois, a Secretaria certificar o decurso do prazo para recurso fazendo, após, os autos conclusos ao Juiz no exercício da Titularidade para que determine o que entender de direito.”

Processo nº 01712-2007-751-04-00-9. DESPACHO: “*Vistos etc. Certifique a Secretaria o decurso do prazo de que trata a notificação publicada no DOE de 30.9.2008. Após, faça os autos conclusos ao Juiz no exercício da titularidade para que determine o que entender de direito.*” **Processo nº 01716-2007-751-**

04-00-7. Autos em mau estado de conservação. **Processo nº 01723-2007-751-04-00-9.** DESPACHO: “*Vistos etc. Certifique a Secretaria o decurso do prazo de que trata a notificação da fl. 36 dos autos provisórios, publicada no DOE de 01.10.2008. Após, faça os autos conclusos ao Juiz no exercício da Titularidade para que determine a execução do valor correspondente.*” **Processo nº 00098-**

2008-751-04-00-9. Tramitação regular. **Processo nº 00490-2008-751-04-00-8.** DESPACHO: “*Vistos etc. Certifique a Secretaria o decurso do prazo recursal de que tratam as notificações das fls. 66 e 67, publicadas no DOE de 25.9.2008. Após, faça os autos conclusos ao Juiz no exercício da titularidade para que dê regular seguimento ao feito.*” **Processo nº 00666-2008-751-04-00-1.**

Tramitação regular. **Processo nº 01256-2008-751-04-00-8.** Tramitação regular.

Processo nº 01269-2008-751-04-00-7. Tramitação regular. **2. ROTINAS DE**

SECRETARIA: Segundo informado pela Diretora de Secretaria todos os processos da Unidade são guardados obedecendo à ordem numérica, inclusive os processo da pauta. As petições protocoladas são juntadas normalmente no dia seguinte ao protocolamento e nos dias de maior movimento em até 03 (três) dias. Segundo informado pela Diretora, os protocolos são despachados em até 02 (dois) dias após a juntada da petição, sendo alguns considerados urgentes, quais sejam: pauta próxima, liberação de valores e tramitação preferencial, os quais são despachados em primeiro lugar. Em relação à certificação de prazos, foi verificado que, em relação aos processos da pauta e àqueles com tramitação preferencial, estavam sendo certificados os prazos



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

vencidos no dia 22.10.2008 e, em relação aos demais, estavam sendo certificados os prazos referentes ao dia 01.10.2008. Em relação ao cumprimento, informou a Diretora que os ofícios, mandados de citação e de penhora, autos de arrematação, autorizações judiciais, e-mails e notificações estavam sendo confeccionados aqueles com despachos do dia 15.10.2008. Aqueles processos com pauta designada são cumpridos no dia seguinte a assinatura do despacho pelo Juiz. Os alvarás são feitos normalmente em até 02 (dois) dias após à assinatura do despacho pelo Juiz. Em relação ao depósito recursal, foi informada a liberação normalmente ao final, sendo liberado antes no caso de requerimento pela parte. A Vara efetua remessa de processos ao Tribunal duas vezes por semana, nos dias em que tem malote para o Tribunal. Por sua vez, os processos que retornam do Tribunal são despachados no mesmo dia em que retornam à Vara. O arquivamento de processos é feito semanalmente, mas no momento existe resíduo de meses anteriores para arquivamento. O convênio BacenJud é utilizado pela Vara, que libera imediatamente os valores excedentes e renova a solicitação somente no caso de bloqueio parcial. Informou a Diretora que o convênio com a Receita Federal está sendo utilizado e o convênio com a CEEE não é usado pela Unidade. As sentenças dos processos do rito sumaríssimo são proferidas de forma líquida. Foi informado que as consignações em pagamento não são incluídas em pauta, sendo realizada audiência somente no caso do consignatário contestar a ação. Por fim, foi sugerido pela Diretora de Secretaria a criação no "inFOR" de um campo para impressão de capas de autos provisórios com os dados necessários, padronizando o modelo em toda a Quarta Região, sugerindo que no momento em que o "inFOR" abre a janela "PROCESSO EM CARGA, DESEJA FORMAR AUTOS SUPLEMENTARES?" que fosse criado mais uma janela "DESEJA IMPRIMIR A CAPA PARA OS AUTOS PROVISÓRIOS". Também foi sugerida a criação dos seguintes andamentos: "AGUARDANDO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

TERCEIRO”, “AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO” e “AGUARDANDO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO”. Foi informado que o andamento REMETIDO PARA SEÇÃO DE PERÍCIAS não avisa que o processo se encontra no Tribunal no caso de protocolo no respectivo processo, não gerando o aviso referente à formação dos autos suplementares. Também foi sugerido que fosse alterado o provimento ou que o documento gerado no “inFOR” em relação às certidões de publicação de notificação na CORAG, de modo que os Diretores de Secretaria não mais necessitem assinar as referidas certidões. Foi solicitada, ainda, a realização de mais cursos ou a disponibilização de mais vagas para os servidores do interior participarem dos cursos promovidos pela Escola Judicial. **3. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Vara estão informatizados, existindo atualmente livros em meio papel apenas para o Registro de Audiências e Pauta. Foram vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 44 do Provimento nº 213/01, tendo a Desembargadora-Corregedora Regional observado, relativamente a cada livro, o que segue: **LIVRO-PAUTA.** A Unidade inspecionada realiza sessões de segunda à quinta-feira, sendo que, às segundas-feiras, no turno da manhã, são pautas do regime de Juízo Auxiliar e a sistemática obedece a seguinte disposição: às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, na parte da tarde, das 13h30min às 13h55min, são incluídos em pauta de 06 (seis) a 08 (oito) processos de iniciais e das 14h10min às 15h10min, 04 (quatro) a 05 (cinco) de prosseguimentos, todos de rito ordinário; os processos de rito sumaríssimo, em número de 02 (dois), são pautados das 14h às 14h05min. O Juízo Auxiliar possui sessões às segundas-feiras pela manhã, sendo incluídas em pauta 04 (quatro) iniciais, das 8h30min às 8h45min, e 04 (quatro) prosseguimentos, das 9h às 10h, todos de rito ordinário. Registra-se que esta mesma disposição se repete às terças, quartas e quintas-feiras pela manhã, porém não mais em regime de exceção. De acordo com informações do secretário de audiência, quando as sessões são conduzidas pelo Juiz Cláudio Ost, os depoimentos das



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

partes e testemunhas são gravados e disponibilizados na internet no mesmo momento da publicação da sentença. Por ocasião da inspeção, a **pauta inicial** dos processos do **Rito Ordinário** estava sendo designada entre 13.01.2009 e 26.01.2009, com a média aproximada de **73 (setenta e três) dias** contados da data do ajuizamento da ação; **acréscimo de 64 (sessenta e quatro) dias** em relação ao prazo apurado na correição anterior. Por sua vez, também por ocasião da inspeção, os **prosseguimentos** das audiências dos processos do **Rito Ordinário** estavam sendo marcados entre 05.02.2009 e 30.3.2009, resultando na média aproximada de **125 (cento e vinte e cinco) dias** entre o início da audiência e seu prosseguimento; **redução de 134 (cento e trinta e quatro) dias** frente ao prazo verificado na correição anterior. No tocante aos processos do **Rito Sumaríssimo**, as audiências estavam sendo marcadas entre 19.11.2008 e 20.11.2008, com média aproximada de **22 (vinte e dois) dias** entre o ajuizamento da demanda e a realização da audiência una; prazo que, embora importe em **redução de 36 (trinta e seis) dias** frente àquele apurado na correição anterior, ainda excede o limite estabelecido pelo inciso III do artigo 852-B da Consolidação das Leis do Trabalho. **Assim, e tendo em vista o fato de a Unidade se encontrar em regime de Juiz Auxiliar, determina-se a adoção de medidas visando à rápida redução do prazo entre o ingresso de processos do Rito Ordinário e a realização da audiência inicial.** **LIVRO DE REGISTRO E CARGA DE JUÍZES.** *Visto em correição.* Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos processos em carga com Juízes no período de **15.8.2007 a 28.10.2008**, apurou-se a existência de **26 (vinte e seis)** processos com prazo de carga vencido, sendo 15 (quinze) com o Juiz Cláudio Roberto Ost, 10 (dez) com o Juiz Jefferson Luiz Gaya de Goes e 01 (um) com a Juíza Raquel Nenê de Azevedo. **PENDÊNCIAS DOS JUÍZES.** Conforme o Boletim de Produção Mensal de Juízes do mês de outubro de 2008, há **125 (cento e vinte e cinco)** processos pendentes de sentença com o Juiz Cláudio Roberto Ost, sendo **69**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

(sessenta e nove) de cognição e 42 (quarenta e dois) de execução, todos do rito ordinário; 03 (três) de cognição do rito sumaríssimo e, por fim, 11 (onze) **Embargos de Declaração. Continuem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal observando a determinação no sentido de sempre fazer o registro da carga quando for retirado processo da Secretaria pelo Juiz.**

LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS. Visto em correição. Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos processos em carga com advogados no período de **14.8.2007 a 22.10.2008** constatou-se haver **01 (um)** processo com o registro de prazo excedido, processo número **00010.751/97-1** (carga em 03.9.2008 e vencimento em 11.9.2008), no qual se verifica ter sido realizada a cobrança em 15.10.2008, com prazo para devolução até 20.10.2008, não tendo sido restituídos os autos até a data da inspeção. **Determina-se seja expedido mandado de busca e apreensão de autos no processo nº 00010.751/97-1. Continuem observando a Diretora de Secretaria e sua substituta legal, o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01. LIVRO-CARGA DE PERITOS.**

Visto em correição. Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos processos em carga com peritos no período de **15.8.2007 a 28.10.2008** apurou-se que não há processos com prazo de carga excedido. **Continuem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal, observando o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01. LIVRO-**

CARGA DE MANDADOS. Visto em correição. Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos mandados com prazo vencido no período de **15.8.2007 a 28.10.2008** constatou-se haver **102 (cento e dois)** mandados com o prazo de cumprimento vencido, datando o mais antigo de 27.8.2008. No mandado com carga OJ **751-00777/08** Processo nº **01010-2005-751-04-00-3**, verifica-se que houve despacho determinando a intimação do Executante de Mandados para esclarecer sobre o não cumprimento da diligência determinada. Nos mandados a seguir relacionados:



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

Carga OJ **751-00925/08** Processo nº **00223-2006-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00929/08** Processo nº **00968-2004-751-04-00-6**, Carga OJ **751-00932/08** Processo nº **00906-2005-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00956/08** Processo nº **00030-2005-751-04-00-7**, Carga OJ **751-00961/08** Processo nº **00835-2005-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00964/08** Processo nº **00507.751/02-7** e Carga OJ **751-00965/08** Processo nº **00955-2005-751-04-00-8**, não há notícia de nenhuma cobrança por parte da Secretaria. Em relação aos seguintes mandados, verifica-se que foram expedidos em ações monitórias ajuizadas pela Confederação da Agricultura e da Pecuária do Brasil – CNA, e se encontram aguardando o respectivo cumprimento pelos Executantes: Carga OJ **751-00523/08** Processo nº **00367-2008-751-04-00-7**, Carga OJ **751-00524/08** Processo nº **00371-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00525/08** Processo nº **00374-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00527/08** Processo nº **00379-2008-751-04-00-1**, Carga OJ **751-00535/08** Processo nº **00395-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00552/08** Processo nº **00279-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00554/08** Processo nº **00246-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00556/08** Processo nº **00226-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00626/08** Processo nº **00359-2008-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00630/08** Processo nº **00160-2008-751-04-00-2**, Carga OJ **751-00632/08** Processo nº **00220-2008-751-04-00-7**, Carga OJ **751-00633/08** Processo nº **00267-2008-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00634/08** Processo nº **00271-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00769/08** Processo nº **00404-2008-751-04-00-7**, Carga OJ **751-00770/08** Processo nº **00403-2008-751-04-00-2**, Carga OJ **751-00788/08** Processo nº **00316-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00793/08** Processo nº **00439-2008-751-04-00-6**, Carga OJ **751-00797/08** Processo nº **00328-2008-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00799/08** Processo nº **00249-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00803/08** Processo nº **00304-2008-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00804/08** Processo nº **00303-2008-751-04-00-6**, Carga OJ **751-00817/08** Processo nº **00433-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00819/08** Processo nº **00231-2008-751-04-00-7**,



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

Carga OJ **751-00822/08** Processo nº **00259-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00826/08** Processo nº **00171-2008-751-04-00-2**, Carga OJ **751-00827/08** Processo nº **00173-2008-751-04-00-1** , Carga OJ **751-00828/08** Processo nº **00175-2008-751-04-00-0** , Carga OJ **751-00834/08** Processo nº **00205-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00837/08** Processo nº **00337-2008-751-04-00-0** ,Carga OJ **751-00838/08** Processo nº **00351-2008-751-04-00-4** ,Carga OJ **751-00839/08** Processo nº **00354-2008-751-04-00-8**, Carga OJ **751-00841/08** Processo nº **00224-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00865/08** Processo nº **00170-2008-751-04-00-8**, Carga OJ **751-00870/08** Processo nº **00238-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00873/08** Processo nº **00240-2008-751-04-00-8**, Carga OJ **751-00875/08** Processo nº **00167-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00877/08** Processo nº **00137-2008-751-04-00-8**, Carga OJ **751-00878/08** Processo nº **00134-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00534/08** Processo nº **00202-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00537/08** Processo nº **00425-2008-751-04-00-2**, Carga OJ **751-00639/08** Processo nº **00307-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00652/08** Processo nº **00335-2008-751-04-00-1**, Carga OJ **751-00772/08** Processo nº **00407-2008-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00785/08** Processo nº **00276-2008-751-04-00-1**, Carga OJ **751-00794/08** Processo nº **00435-2008-751-04-00-8**, Carga OJ **751-00808/08** Processo nº **00327-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00815/08** Processo nº **00430-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00818/08** Processo nº **00436-2008-751-04-00-2**, Carga OJ **751-00820/08** Processo nº **00262-2008-751-04-00-8**, Carga OJ **751-00824/08** Processo nº **00382-2008-751-04-00-5**, Carga OJ **751-00830/08** Processo nº **00385-2008-751-04-00-9**, Carga OJ **751-00833/08** Processo nº **00380-2008-751-04-00-6**, Carga OJ **751-00842/08** Processo nº **00112-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00843/08** Processo nº **00127-2008-751-04-00-2** , Carga OJ **751-00879/08** Processo nº **00188-2008-751-04-00-0**, Carga OJ **751-00637/08** Processo nº **00300-2008-751-04-00-2**, Carga OJ **751-00768/08** Processo nº **00410-2008-751-04-00-4**, Carga OJ **751-00774/08** Processo nº **00419-2008-**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

751-04-00-5, Carga OJ 751-00801/08 Processo nº 00311-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00805/08 Processo nº 00302-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00835/08 Processo nº 00190-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00529/08 Processo nº 00151-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00549/08 Processo nº 00297-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00555/08 Processo nº 00236-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00642/08 Processo nº 00309-2008-751-04-00-3, Carga OJ 751-00663/08 Processo nº 00654-2007-751-04-00-6, Carga OJ 751-00665/08 Processo nº 00644-2007-751-04-00-0, Carga OJ 751-00729/08 Processo nº 00863-2007-751-04-00-0, Carga OJ 751-00738/08 Processo nº 00928-2007-751-04-00-7, Carga OJ 751-00811/08 Processo nº 01304-2007-751-04-00-7, Carga OJ 751-00812/08 Processo nº 01358-2007-751-04-00-2, Carga OJ 751-00845/08 Processo nº 00145-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00867/08 Processo nº 00141-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00825/08 Processo nº 00149-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00840/08 Processo nº 00181-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00871/08 Processo nº 00126-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00876/08 Processo nº 00158-2008-751-04-00-3, Carga OJ 751-00528/08 Processo nº 00389-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00553/08 Processo nº 00248-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00625/08 Processo nº 00357-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00628/08 Processo nº 00117-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00631/08 Processo nº 00180-2008-751-04-00-3, Carga OJ 751-00786/08 Processo nº 00399-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00787/08 Processo nº 00322-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00791/08 Processo nº 00340-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00806/08 Processo nº 00266-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00821/08 Processo nº 00255-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00823/08 Processo nº 00398-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00829/08 Processo nº 00391-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00832/08 Processo nº 00383-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00861/08 Processo nº 00186-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00863/08 Processo nº 00123-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00864/08 Processo nº



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

00215-2008-751-04-00-4 e Carga OJ 751-00866/08 Processo nº 00156-2008-751-04-00-4. *Determina-se à Diretora de Secretaria e seu substituto legal, cobrem o cumprimento dos mandados cargas OJ nº 751-00925/08, 751-00929/08, 751-00932/08, 751-00956/08, 751-00961/08, 751-00964/08 e 751-00965/08. Determina-se ainda, também seja efetuada a cobrança do cumprimento dos mandados expedidos nas ações monitorias, conforme segue:* Carga OJ 751-00523/08 Processo nº 00367-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00524/08 Processo nº 00371-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00525/08 Processo nº 00374-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00527/08 Processo nº 00379-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00535/08 Processo nº 00395-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00552/08 Processo nº 00279-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00554/08 Processo nº 00246-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00556/08 Processo nº 00226-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00626/08 Processo nº 00359-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00630/08 Processo nº 00160-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00632/08 Processo nº 00220-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00633/08 Processo nº 00267-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00634/08 Processo nº 00271-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00769/08 Processo nº 00404-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00770/08 Processo nº 00403-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00788/08 Processo nº 00316-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00793/08 Processo nº 00439-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00797/08 Processo nº 00328-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00799/08 Processo nº 00249-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00803/08 Processo nº 00304-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00804/08 Processo nº 00303-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00817/08 Processo nº 00433-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00819/08 Processo nº 00231-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00822/08 Processo nº 00259-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00826/08 Processo nº 00171-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00827/08 Processo nº 00173-2008-751-04-00-1 , Carga OJ 751-00828/08 Processo nº 00175-2008-751-04-00-0 , Carga OJ 751-00834/08



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

Processo nº 00205-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00837/08 Processo nº 00337-2008-751-04-00-0 ,Carga OJ 751-00838/08 Processo nº 00351-2008-751-04-00-4 ,Carga OJ 751-00839/08 Processo nº 00354-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00841/08 Processo nº 00224-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00865/08 Processo nº 00170-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00870/08 Processo nº 00238-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00873/08 Processo nº 00240-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00875/08 Processo nº 00167-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00877/08 Processo nº 00137-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00878/08 Processo nº 00134-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00534/08 Processo nº 00202-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00537/08 Processo nº 00425-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00639/08 Processo nº 00307-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00652/08 Processo nº 00335-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00772/08 Processo nº 00407-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00785/08 Processo nº 00276-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00794/08 Processo nº 00435-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00808/08 Processo nº 00327-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00815/08 Processo nº 00430-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00818/08 Processo nº 00436-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00820/08 Processo nº 00262-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00824/08 Processo nº 00382-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00830/08 Processo nº 00385-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00833/08 Processo nº 00380-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00842/08 Processo nº 00112-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00843/08 Processo nº 00127-2008-751-04-00-2 , Carga OJ 751-00879/08 Processo nº 00188-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00637/08 Processo nº 00300-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00768/08 Processo nº 00410-2008-751-04-00-4, Carga OJ 751-00774/08 Processo nº 00419-2008-751-04-00-5, Carga OJ 751-00801/08 Processo nº 00311-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00805/08 Processo nº 00302-2008-751-04-00-1, Carga OJ 751-00835/08 Processo nº 00190-2008-751-04-00-9, Carga OJ 751-00529/08 Processo nº 00151-2008-751-04-00-1, Carga OJ



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

751-00549/08 Processo nº 00297-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00555/08
Processo nº 00236-2008-751-04-00-0, Carga OJ 751-00642/08 Processo nº
00309-2008-751-04-00-3, Carga OJ 751-00663/08 Processo nº 00654-2007-
751-04-00-6, Carga OJ 751-00665/08 Processo nº 00644-2007-751-04-00-0,
Carga OJ 751-00729/08 Processo nº 00863-2007-751-04-00-0, Carga OJ
751-00738/08 Processo nº 00928-2007-751-04-00-7, Carga OJ 751-00811/08
Processo nº 01304-2007-751-04-00-7, Carga OJ 751-00812/08 Processo nº
01358-2007-751-04-00-2 , Carga OJ 751-00845/08 Processo nº 00145-2008-
751-04-00-4, Carga OJ 751-00867/08 Processo nº 00141-2008-751-04-00-6,
Carga OJ 751-00825/08 Processo nº 00149-2008-751-04-00-2, Carga OJ
751-00840/08 Processo nº 00181-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00871/08
Processo nº 00126-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00876/08 Processo nº
00158-2008-751-04-00-3, Carga OJ 751-00528/08 Processo nº 00389-2008-
751-04-00-7, Carga OJ 751-00553/08 Processo nº 00248-2008-751-04-00-4,
Carga OJ 751-00625/08 Processo nº 00357-2008-751-04-00-1, Carga OJ
751-00628/08 Processo nº 00117-2008-751-04-00-7, Carga OJ 751-00631/08
Processo nº 00180-2008-751-04-00-3, Carga OJ 751-00786/08 Processo nº
00399-2008-751-04-00-2, Carga OJ 751-00787/08 Processo nº 00322-2008-
751-04-00-2, Carga OJ 751-00791/08 Processo nº 00340-2008-751-04-00-4,
Carga OJ 751-00806/08 Processo nº 00266-2008-751-04-00-6, Carga OJ
751-00821/08 Processo nº 00255-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00823/08
Processo nº 00398-2008-751-04-00-8, Carga OJ 751-00829/08 Processo nº
00391-2008-751-04-00-6, Carga OJ 751-00832/08 Processo nº 00383-2008-
751-04-00-0, Carga OJ 751-00861/08 Processo nº 00186-2008-751-04-00-0,
Carga OJ 751-00863/08 Processo nº 00123-2008-751-04-00-4, Carga OJ
751-00864/08 Processo nº 00215-2008-751-04-00-4 e Carga OJ 751-
00866/08 Processo nº 00156-2008-751-04-00-4. *Observem a Diretora de
Secretaria e sua substituta legal, o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e
3º, do Provimento nº 213/01. LIVRO DE REGISTROS DE AUDIÊNCIA.* “Visto



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

em Correição. Examinados **03 (três)** Livros de Registros de Audiência, no período de **15.8.2007 a 29.10.2008**, correspondendo um volume ao ano de **2007** (a partir de 15.8 a 12.12.2007) e dois volumes ao ano de **2008** (períodos de 08.01 a 16.7 e 17.7 a 29.10.2008). Em que pese os livros estejam em bom estado de conservação e perfeitamente identificados foram encontradas irregularidades, ora apontadas por amostragem: **1) Equívoco na numeração de folhas.** Em todos os volumes foi atribuído, à folha em que lavrados os respectivos termos de abertura, o numeral 01, em lugar do numeral 02. No particular, a Diretora de Secretaria esclareceu assim ter procedido em virtude de determinação constante da fl. 07 da Ata de Correição realizada em 03.10.2005 no sentido de observar que *“todas as folhas sejam numeradas, inclusive as dos termos de abertura e encerramento, iniciando pelo número 01”*, determinação esta mantida tacitamente pela Ata da Correição realizada em 14.8.2007, que nada refere a respeito. A par da respeitabilidade do entendimento então vigente, esta Corregedora posiciona-se no sentido de que, em se tratando de Livro Cartorário, a ele não se aplicam as normas da ABNT, devendo, por uma questão de uniformização de procedimentos, ser observadas, no tocante à numeração das folhas dos Livros, as mesmas regras que norteiam a forma dos atos e termos processuais. **2) Equívoco no Termo de Encerramento.** Consta “Termo de Abertura”, quando deveria constar “Termo de Encerramento” no primeiro volume do Livro do ano de 2008. ***Diante do acima verificado RECOMENDA-SE, a partir da presente inspeção, sejam todas as folhas numeradas, inclusive as dos termos de abertura e encerramento, iniciando pelo número 02 (dois). De resto, DETERMINA-SE seja ressaltada, mediante certidão, a irregularidade apontada especificamente quanto ao segundo volume do Livro de 2008. Finalmente, observem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal o disposto nos artigos 44, 48 e 80 do Provimento nº 213/01.*** **LIVRO-PONTO.** **“Visto em correição.** Foram examinados **02 (dois)** Livros destinados ao controle de



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

horário e frequência dos servidores, correspondentes aos anos de **2007 e 2008**, abrangendo o período de **15.8.2007 a 28.10.2008**. A sistemática utilizada pela Vara do Trabalho de Santa Rosa consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, rubricadas pela Diretora de Secretaria ou por sua substituta legal. Em que pese o bom estado geral de conservação em que se encontram, nos dois Livros analisados foram apuradas as seguintes irregularidades, citadas por amostragem: **a) Folhas de frequência da Diretora de Secretaria ou de sua Substituta legal rubricadas pelas próprias, e não pelo Juiz Titular**, em desacordo com o entendimento atual da Corregedoria-Regional; **b) Registros a carmim**: no Livro de 2007, às fls. 134, 135, 136, 140, 145, 149, 160, 165 e 189; Livro de 2008, às fls. 02, 04, 06, 08, 12, 13, 14, 24, 56 e 87; **c) Ausência de certidão em relação à licença de servidor**: Livro de 2008, no mês de julho, dia 10, LTS da servidora Silvia Volkweis. **d) Equívoco na numeração das folhas do Livro**: Folha em que lavrado o termo de abertura numerada com o algarismo 01 (um), quando deve sê-lo com o número 02 (dois) em relação aos Livros de 2007 e 2008. ***Diante das irregularidades verificadas, determina-se à Diretora de Secretaria ou sua Substituta legal sejam as irregularidades apontadas corrigidas mediante certidão. Ainda, conforme entendimento desta Corregedora, seja o registro de frequência da Diretora de Secretaria, ou de sua substituta legal, quando do afastamento da titular, rubricados pelo Juiz Titular da Vara. Sejam os afastamentos dos servidores justificados mediante certidão na folha correspondente, vedada a utilização de tinta vermelha para a indicação de licenças ou registros de quaisquer natureza. Finalmente, adotem a Diretora de Secretaria ou sua substituta legal medidas efetivas a fim de evitar a reiteração das irregularidades acima apontadas.*** **4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Unidade encontra-se instalada em um prédio com três pavimentos, com acesso por escada e rampa, sem elevador. No primeiro piso



**Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Corregedoria Regional

encontra-se a Secretaria da Vara, um gabinete para o Juiz Titular, a sala de audiências, uma sala da OAB para ser utilizada pelos advogados e um posto da Caixa Econômica Federal. O espaço físico da Secretaria é exíguo, considerando os móveis, equipamentos e servidores lotados na Unidade. A sala é bem iluminada, mas possui alguns problemas estruturais, como rachadura nas paredes e infiltração de água nos dias de chuva. Há 03 (três) aparelhos de ar-condicionado na Secretaria, 01 (um) no gabinete do Juiz Titular, 01 (um) na sala de audiências e 01 (um) na sala dos Executantes de Mandados localizada no subsolo. A Unidade contém no momento 16 (dezesesseis) computadores, sendo 11 (onze) na Secretaria, 03 (três) no gabinete do Juiz Titular, 01 (um) na sala de audiências e 01 (um) na sala dos Executantes. Ainda em relação aos microcomputadores, verificou-se que existem 05 (cinco) equipamentos antigos, dos quais dois estão destinados para doação, o restante será utilizado após a reforma. As impressoras são em número de 06 (seis), assim distribuídas: 02 (duas) multifuncionais e 02 (duas) impressoras comuns, localizadas na Secretaria, 01 (uma) comum na sala de audiências e 01 (uma) na sala dos Executantes. De acordo com informações da Diretora de Secretaria, os primeiros volumes ficam armazenados na sala anexa à Secretaria, juntamente com o computador-servidor e o aéro-pauta. No sub-solo da Unidade está localizada a sala dos Executantes de Mandados, a cozinha, ampla e bem organizada, e uma sala com churrasqueira utilizada para confraternizações entre os servidores. Ainda no subsolo, está localizado o arquivo, onde além dos processos arquivados são guardados os documentos depositados em Secretaria e as cópias de atas e sentenças. Na ante-sala do arquivo, estão localizados alguns arquivos de aço, onde são guardados os processos que aguardam o pagamento de Precatório, material de limpeza e de expediente e armário com pastas A-Z com ofícios, listagens de correio, cópias de correspondências recebidas e expedidas e boletins de serviço. Na Unidade, existem quatro sanitários, dois para uso masculino e dois para uso feminino,



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

sendo dois para uso dos servidores e dois para uso público, estando estragado o banheiro público destinado ao uso masculino, com a tampa da caixa de descarga quebrada e sem água para descarga. Por ocasião da inspeção, a Desembargadora-Corregedora realizou visita ao segundo piso, o qual está em reforma para ser utilizado pelos Juízes Substitutos, equipes de serviço da Secretaria e pelos Executantes de Mandados. A reforma está sendo realizada em todo o prédio, com conserto das rachaduras, goteiras e infiltrações e restauração da fachada, com a colocação de novas cerâmicas e pastilhas no padrão dos novos prédios de Foros Trabalhistas construídos no Estado. A visita às obras foi realizada na companhia do Juiz Titular Cláudio Roberto Ost e do Engenheiro do SEARQ, Marcos Aurélio da Rosa Silva. **5. RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Em virtude das irregularidades apuradas e sinalando-se que a preocupação com a correção dos procedimentos deve ser uma constante em todos os processos nela em tramitação, sem se restringir àqueles examinados na inspeção correcional, máxime porque constatada a reiteração de irregularidades apontadas na Ata da Correição anterior, atente a Unidade Judiciária às recomendações aqui lançadas de forma geral: **(1)** a fim de garantir a veracidade dos atos processuais, é proibido o uso de abreviaturas (artigo 169, parágrafo único, do CPC); **(2)** seja adotada como prática o zelo pelos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando-se o mau estado de conservação dos autos; **(3)** seja adotado o correto procedimento no lançamento de termos, com a indicação do dia da semana (artigo 85 do Provimento 213/01); **(4)** seja dada a devida atenção, com o respectivo cumprimento, a todas as determinações e despachos contidos em cada um dos processos e livros analisados. **Recomenda-se**, ainda, à Diretora de Secretaria tome ciência do inteiro teor e do exato alcance das normas contidas no Provimento nº 213/01 desta Corregedoria Regional. Ainda, **dê ciência** a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária, dos termos do Provimento nº 213/01, evitando-se, desta forma, a ocorrência e a reiteração dos equívocos



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

constatados. **6. RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos pela Corregedoria Regional, com ênfase ao contido nesta ata de inspeção, fixando-se prazo de 60 (sessenta) dias para informar as medidas adotadas, com vistas ao integral cumprimento das suas determinações. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Luis Fernando Dias Vanzeto, , Assistente, subscrevo e vai assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional